



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

CENTRO ADMINISTRATIVO GOVERNADOR VIRGÍLIO TÁVORA
Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima s/n.º – Cambéa – Fortaleza – Ceará – CEP 60.830-120
DDD (0**85) Telefone: 3207.7178 – fax: 3207.7190 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: corregedoria@tjce.jus.br

Ofício-Circular Nº. 47/2018/CGJ-CE

Fortaleza, 22 de março de 2018.

**Prezados(as) Senhores(as)
Notários e Registradores das Serventias Extrajudiciais do Estado do Ceará**

**Processo Administrativo nº 8500765-22.2018.8.06.0026/CGJCE
Assunto: Orientação nº 02/2018–INSP/CGJ-CE**

Senhor(a) Oficial(a),

Encaminho para o devido conhecimento e adoção das medidas cabíveis acerca da orientação dos procedimentos a serem adotados nos tabelionatos de protesto sobre títulos e documentos com custas postergadas, conforme Orientação nº 02/2018–INSP/CGJ-CE de p.2/3, pertinente aos autos em epígrafe.

Atenciosamente,


GÚCIO CARVALHO COELHO
Juiz Corregedor Auxiliar



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
INSPETORIA**

OIRENTAÇÃO Nº 02/2018 – INSP/CGJ-CE

DESTINATÁRIOS: Responsáveis pelos Tabelionatos de Protesto do Estado do Ceará

ASSUNTO: Procedimentos relativos ao protesto de títulos e documentos com custas postergadas

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 8500765-22.2018.8.06.0026

Senhores tabeliães,

Considerando a nova sistemática inserida no sistema Sisguias-SASE, em fase de homologação, encaminho orientação acerca de procedimento a ser cumprido nos tabelionatos de protesto acerca dos títulos e documentos de dívida recebidos para protesto compreendidos na regra de postergação das custas para o momento da solução da demanda:

1 – Compreendem em princípio na regra de postergação das custas os títulos ou documentos recebidos para protestos:

a) não advindos de instituições financeiras (considerados apresentantes particulares) que possuam convênios firmados entre o interessado e o IEPTB, apresentados à Corregedoria para conhecimento e homologação;

b) advindos de entes públicos, como as procuradorias nacional, estadual e municipal.

2 – Em relação ao protesto de título com custas postergadas em que ocorra a lavratura do instrumento de protesto com aposição do selo de autenticidade, até que ocorra ajuste mais adequado no sistema SASE, o lançamento no sistema não será feito de imediato, cabendo ao responsável declarar os casos à CGJ com as informações indicadas na tabela anexa.


Gucio Carvalho Coelho
Juiz Corregedor Auxiliar

CARTÓRIO _____ Código Fermoju: _____

DECLARAÇÃO DE POSTECIPAÇÃO DE EMOLUMENTOS, TAXAS E TRIBUTOS – Nº ____/2018.

Declaro, por ser a expressão da verdade, que os emolumentos, taxas e tributos referente(s) ao(s) documento(s) de dívida aqui referenciado(s) e apresentado(s) para protesto por: _____, CNPJ: _____, no período de ____/____/____ à ____/____/____, tiveram os valores postecipados quando do cancelamento, sustação ou desistência, em cumprimento ao artigo 333 e parágrafos, do Provimento nº 08/2014, da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Ceará, com entrega do instrumento de protesto ao apresentante. Declaro, ainda, que as informações da movimentação destes atos serão lançadas no sistema SASE quando ocorrer os ajustes necessários:

Nº do Protocolo no Distribuidor	Data da Distribuição	Nº Protocolo do Apontado no Tabelionato	Data do Apontam	Data do Protesto	Nº do Selo Utilizado no Protesto	CPF/CNPJ do Devedor	Valor da Dívida Protestado

Em ____/____/____

Responsável pela serventia